

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO NUMÉRICAS 11 DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 31.570.767/0001-80

Administrado por



HEMERA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 39.669.186/0001-01

Gerido por

SOLIS
INVESTIMENTOS

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.254.708/0001-71

FOI ATRIBUÍDA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE (RATING) brA+ (sf) PELA S&P

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) (“Coordenador Líder”), a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, Andar 08, Condomínio Podolan Água Verde, Água Verde, CEP 80.620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora do Fundo (conforme abaixo definido) (“Administradora”) e a **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.** sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.254.708/0001-71, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) comunicam que, em 18 de fevereiro de 2025, foi protocolado o requerimento de registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, de cotas da 10ª (décima) série da classe sênior (“Cotas Seniores da 10ª Série”) e de cotas da 11ª (décima primeira) série da subclasse de cotas subordinadas mezanino numéricas (“Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11”) e, quando em conjunto com as Cotas Seniores da 10ª Série, as “Cotas Ofertadas”) de emissão da classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.570.767/0001-80, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“Resolução CMN nº 2.907”) e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento”) e “Fundo”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com as seguintes características, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”):

Valor Total das Cotas Seniores da 10ª Série: Até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Quantidade de Cotas Seniores da 10ª Série: 360.000 (trezentos e sessenta mil)
Valor Total das Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11: Até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11: 40.000 (quarenta mil)

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 10ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11, sendo que a manutenção da Oferta será condicionada à colocação da quantidade mínima de 1 (uma) Cota Sênior da 10ª Série, equivalente a R\$1.000,00 (mil reais) e 1 (uma) Cota Subordinada Mezanino Numéricas 11, equivalente a R\$1.000,00 (mil reais) (“Montante Mínimo”). A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente). A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, *caput*, VI, “a”, da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

Procedimento de Alocação

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, por meio do qual o Coordenador Líder verificará, exclusivamente, a demanda dos Investidores Profissionais pelas Cotas Ofertadas. Sob pena de cancelamento de sua ordem de investimento, cada Investidor Profissional deverá informar, obrigatoriamente, sua qualidade de Pessoa Vinculada.

São consideradas “Pessoas Vinculadas”: (i) controladores ou administradores da Gestora, da Administradora, da TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.394.639/0001-27 (“Cedente”) ou de outras pessoas vinculadas à Oferta; bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores do Coordenador Líder; (iii) empregados, operadores e demais prepostos do Coordenador Líder diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços ao Coordenador Líder; (v) demais profissionais que mantenham, com o Coordenador Líder, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Coordenador Líder; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ao Coordenador Líder, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “(i)” a “(v)” acima; e (ix) fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	18/02/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	18/02/2025
3	Início do <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4	Procedimento de Alocação	20/03/2025
5	Obtenção do Registro da Oferta Disponibilização do Anúncio de Início	24/03/2025
6	1ª Data de Integralização	27/03/2025
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	20/09/2025

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando que a presente oferta esteve sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da oferta prescindiu de análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora. Nesse sentido, os documentos relativos à Oferta, incluindo, sem limitação, todos os documentos da Oferta e este Aviso ao Mercado, não foram objeto de revisão pela CVM.

Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos respectivos *websites*.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE E AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO NUMÉRICAS 11 ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU COM QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A data do presente Aviso ao Mercado é 18 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA